



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
EDITAL Nº 156/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados. **Torna público as respostas aos recursos interpostos**, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos no Edital n. 111/2023/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual do Município de **Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 2 de maio de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Inscrição	Nome	Recurso	Resposta do Recurso
61197	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	O candidato solicitou a revisão do item 4	Em resposta do recurso do candidato, a comissão informa que a pontuação alterou-se apenas na Experiência Profissional privada, considerando que os comprovante anexados para comprovação de Experiência Profissional Pública é divergente do cargo pretendido: Cirurgião Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais conforme cita o Edital de Abertura 111 - item 4. Quadro Referência Para Pontuação: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida , em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração

			reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).
61203	JOAO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	O candidato solicitou a revisão do item 2 e 4.	Em resposta do recurso do candidato, a comissão informa que a pontuação se mantém a mesma, em primeiro relacionado ao item 2, informamos que a pontuação foi máxima de 30 pontos conforme Edital 111: 10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)=30 (trinta) pontos. Em segundo, a Experiência Profissional Privada no qual fora anexado uma Declaração do CRO como Fiscal no qual trata-se de uma função meramente administrativa e conforme item 4 do Quadro Referência Para Pontuação do Edital: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida , em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Quanto a Experiência Profissional Privada o mesmo anexou declaração como Professor de Ensino superior e não como Cirurgião Dentista. Quanto a solicitação das documentações do candidato 1 e 2, informamos a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, no qual essa Secretária informa que não deverá informar nenhuma documentação.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.085069/2018-25

SEI nº 0037853193